

**TERMO ADITIVO Nº 040/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DA LAVANDERIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOSADORES AUTOMÁTICOS E FORNECIMENTO DE INSUMO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, TOALHAS E SIMILARES, BEM COMO VESTUÁRIO DE USO NA ÁREA DE SAÚDE EM GERAL ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA.**

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de automação da lavanderia, instalação e manutenção de dosadores automáticos e fornecimento de insumo para lavagem de roupas, toalhas e similares, bem como vestuário de uso na área de saúde em geral, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.445.036/0001-53, com sede na Avenida Murchid Homsí, 2309, Jardim Santa Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.080-210, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 001/2018, oriundo do processo nº 038/2017, firmado em **16.01.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de prestação de serviços de automação da lavanderia, instalação e manutenção de dosadores automáticos e fornecimento de insumo para lavagem de roupas, toalhas e similares, bem como vestuário de uso na área de saúde em geral, celebrado em 16.01.2018, passa a ser prorrogado por mais **06 (seis) meses, tendo como vigência 19.04.2021 à 19.10.2021.**

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)** a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais estimadas de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais), sendo o valor do quilo de roupa lavada é de **R\$ 0,31 (trinta e um centavos)**, cuja média de lavagem é de 25.000 kg/mês.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 48/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, mediante notificação prévia com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

V - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

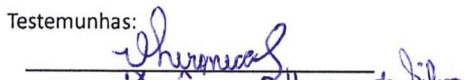
Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

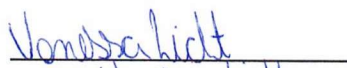
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
 CPF/MF: 362.019.658-31

  
**CONTRATADO**  
 RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ MF: 09.445.036/0001-53  
 Poliana Pizani Rosa Pires  
 CPF/MF: 360.530.608-01

Testemunhas:  
  
 Nome: Jeronima C. Huesca da Silva  
 CPF: 397.366.498-65

  
 Nome: Vanessa Licht  
 CPF: 363.363.338-33